

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 29.11.73
Hora 14,00

PROC. Nº 401/73

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:

DRA JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de Novembro do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
ANTONIO PEREIRA contra
ADÃO VALÉRIO JUGUELEWSCZ

.....
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes.

OBJETO: Av. prévio., Férias prop., 13º Sal. prop.
TOTAL: CR\$ 448,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO - RS.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 401/73
Em 19/11/73

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de novembro de 19 73,
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, ANTONIO PEREIRA
(Reclamante)
Cort. de lenha, casado, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Rua José Porfírio, s/n. - TAQUARI - RS. portado da C. P. -
N.º 90693, Série 299ª, e apresentou a seguinte reclamação contra ADÃO VALÉRIO
(Reclamado) - empregador rural (Atividade)
domiciliado à rua Lauter Filho, 346 - TAQUARI, - RS.
(Rua e número)

DECLARA:

Que não possui CPF; Que trabalhou para o reclamado de 04.09.73 até 15.11.73, quando foi despedido sem justa causa; Que cortava mato para o reclamado, percebendo o salário mínimo, pago mensalmente; Que não recebeu seus direitos trabalhistas motivo pelo qual:

RECLAMA:

AVISO PRÉVIO (30 dias)	Cr\$ 288,00
FÉRIAS PROP. (4/12)	Cr\$ 64,00
13ª SALÁRIO PROP. (4/12)	Cr\$ 96,00
T O T A L	Cr\$ 448,00

O reclamante ficou ciente da designação da audiência, para o próximo dia vinte e nove (29), às (14:00) quatorze horas, podendo, nessa oportunidade, trazer provas documentais e testemunhais, estas, no máximo, em número de três (3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente

MAURICIO FORTES

o reclamante:

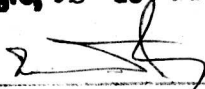
Chefe de Secretaria

Antonio Pereira

CERTIFICADO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação através do Sr. Of. de Just. à rede.
Dou fé.

Montenegro, 19 de 11 de 19 73



Chefe da Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 401/73

NOTIFICAÇÃO

SR. ADÃO VALÉRIO
Rua: Lauter Filho, nº 346 - Taquari - RS.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: ANTONIO PEREIRA

Reclamado: ADÃO VALÉRIO

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari , n.º , no dia vinte e nove
(29) do mês de Novembro/73 , às quatorze (14,00) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em numero de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto a matéria de fato.

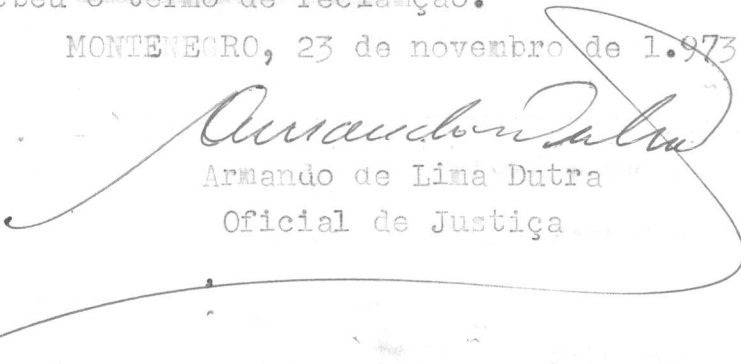
Montenegro, 19 de Novembro de 19 73


MAURÍCIO FORTES,
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 17,30 horas, à Cidade de Taquari, Rua Lauter Filho nº 346, sendo aí, notifiquei o SR. ADÃO VALÉRIO - JURGUELEWSCZ, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 23 de novembro de 1.973.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça



4
 107

PROCESSO Nº 401/73.....

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três, às quatorze horas, estando aberta a audiência da

Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO-RS**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta **DRA. JUSSARA DE BEM GOMES**

e dos Srs. Vogais **ANDRÉ LUIZ MOTTIN**, dos empregadores, e **NESTOR FLORES**, dos empregados,

foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **ANTONIO PEREIRA**, reclamante, e **ADÃO VALÉRIO**, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, férias proporcionais e 13º salário proporcional. Presente o reclamante. Presente o reclamado que disse chamar-se **ADÃO VALÉRIO JUGUELEWSCZ** e não como consta na inicial. As partes ACORDARAM o seguinte: o reclamado pagará neste ato a importância de Cr\$ 140,00 pela qual o reclamante dá plena e geral quitação do pedido constante na inicial, para nada mais reclamar, seja a que título for, relativamente ao contrato de trabalho que manteve com o mesmo. Custas de Cr\$ 14,00, pelo reclamante, dispensadas. A Junta homologou o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Dispensados os emolumentos. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
 NESTOR FLORES
 VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
 JUSSARA DE BEM GOMES
 Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
 ANDRÉ LUIZ MOTTIN
 VOGAL DOS EMPREGADORES

Antonio Pereira
 Reclamante

Adão Valério Juguelescz
 Reclamado

Maurício Fortes
 MAURÍCIO FORTES
 CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

data, faço estes autos conclu-

do como Sr. Juiz do Trabalho.

em negro, 29, 11, 73



MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituta

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Mauricio Fortes
MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA